



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2020-SGM AO CONTRATO 001/2020-SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços especializados (“Serviços”) a serem prestados à Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura do Município de São Paulo, consistentes na avaliação ao valor de mercado dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo (“PMSP”), abrangendo os terrenos e as benfeitorias nos termos da proposta 2905/19.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do contrato por mais 20 (dias) vintes sem alteração nos valores pactuados.

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 504/2020

**DOTAÇÃO N.º:** 11.20.04.122.3024.2419.3.3.90.35.00.

**PROCESSO N.º:** 6011.2019/0003128-7

*(Handwritten signatures)*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL-SGM**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS - CPOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **67.102.020/0001-44** com sede com sede nesta Capital na Rua Tangará n.º 70 – Vila Mariana – CEP: 04019-030 - telefone: (11) 2139.01.00 - E-mail(s): [cbcindra@sp.gov.br](mailto:cbcindra@sp.gov.br), neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro senhor **ARLEY AYRES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 25.770.025-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 281.280.738-50, e pelo Diretor de Engenharia senhor **PEDRO PEREIRA EVANGELISTA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.474.155-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 066.607.528-03, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **01/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2019/0003128-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **028660621**, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

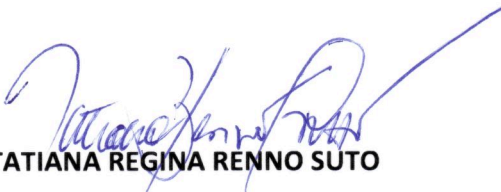
Fica prorrogado por 20 (vinte) dias, contados a partir de **31/05/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1, sem alteração nos preços originalmente pactuados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **01/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de maio de 2020.

  
**TATIANA REGINA RENNO SUTO**

**Chefe de Gabinete**

**SGM**

  
**ARLEY AYRES**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

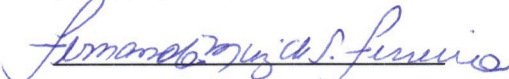
**COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS**

  
**PEDRO PEREIRA EVANGELISTA**

**Diretor de Engenharia**

**COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS**

**TESTEMUNHAS:**

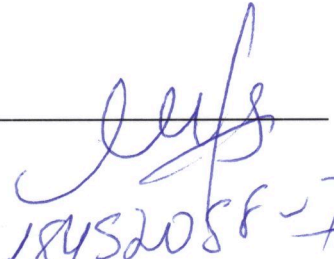


Nome: *Fernando Luiz S. Ferreira*

RG: *48.370.609-7*

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

  
*18452058-7*

**MARCOS FERNANDES**  
Diretor de Divisão Técnica  
RE: 817.675-2  
SGM/CAF/DCLC